

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DO
FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO**

Processo nº 0220184-63.2015.8.19.0001

O ADMINISTRADOR JUDICIAL da recuperação judicial das empresas **GASDIESEL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, MANGUINHOS DISTRIBUIDORA S/A, MANGUINHOS QUÍMICA S/A e REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S/A**, devidamente nomeado pelo douto Juízo da 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, vem, em cumprimento ao ato ordinatório de fls. 25.823 e 25.833/25.834, informar e, ao final requerer o que se segue:

➤ **Fls. 25.818** - Ofício expedido pela Unidade de Processamento das Execuções contra a Fazenda Pública da Comarca Central do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, noticiando a existência de crédito no valor de R\$ 12.273,63 (doze mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), em favor das Recuperandas.

A Administração Judicial registra a sua ciência quanto ao conteúdo do referido ofício, inclusive em relação aos termos da decisão constante de fls. 25.819/25.822, pugnando pela intimação das Recuperandas, para que

diligenciem naqueles autos, requerendo o que entenderem de Direito.

➤ **Fls. 25.833/25.834** - Ofício expedido pela 8ª Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, noticiando a propositura de Reclamação Trabalhista tendo como Reclamante, Cláudio Henrique Pereira da Silva.

Neste contexto, a Administração Judicial registra a sua ciência quanto ao conteúdo do referido ofício, inclusive em relação a Certidão de Reserva de Crédito de fls. 25.835.

Em complemento, a A.J pugna pela intimação das Recuperandas para que promovam a competente defesa nos autos da supracitada Reclamação Trabalhista, apresentando os documentos pertinentes e requerendo o que entenderem de Direito.

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 2023.

ADMINISTRADOR JUDICIAL
Bruno Galvão S. P. de Rezende